



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Lei Municipal nº 1.729/2018

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761 E-mail: [cmdca.espinosa@yahoo.com.br](mailto:cmdca.espinosa@yahoo.com.br)

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Temática Temporária Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espinosa/MG, para o biênio 2023 a 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Espinosa, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em observância à Lei Municipal nº 1.729/2018 e ao seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE**

Art. 1º Criar a Comissão Temática Temporária Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Espinosa/MG, para o biênio 2023 a 2025.

§1º A referida Comissão Temática de caráter temporário fica composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA, representantes da sociedade civil:

- a) Conselheiro titular representante da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santos Dumont (AMABSD).
- b) Conselheiro titular representante da Igreja Batista Tocha Acesa.
- c) Conselheiro titular representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espinosa (APAE).
- d) Conselheiro suplente representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espinosa (APAE).

§2º A Comissão se reunirá quantas vezes se fizer necessário com quórum mínimo de dois (02) conselheiros que a compõe, dirigida por um coordenador escolhido entre seus membros.

§3º As pautas das reuniões serão elaboradas pelo coordenador e submetidas à aprovação dos demais integrantes da Comissão no início da reunião.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Lei Municipal nº 1.729/2018

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761 E-mail: [cmdca.espinosa@yahoo.com.br](mailto:cmdca.espinosa@yahoo.com.br)

§4º As conclusões da Comissão serão registradas em ata para arquivo na Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 2º À Comissão Organizadora compete, em conformidade com as normativas vigentes:

- a) Analisar a documentação entregue para habilitação;
- b) Deferir ou indeferir a habilitação das entidades;
- c) Julgar os recursos inerentes ao processo de escolha, e, prestar informação à entidade que ingressou com recurso;
- d) Conduzir o processo de votação e apuração;
- e) Lavrar a ata do resultado da apuração;
- f) Manter a plenária do CMDCA informada acerca de todo processo de escolha;
- g) Publicar suas decisões;
- h) Resolver todas as questões referentes ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil, consultando a plenária, quando necessário.

Art. 3º As competências da Comissão Organizadora cessarão com o fim das respectivas fases e, com a promulgação dos escolhidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espinosa/MG, 23 de fevereiro de 2023.

  
Larissa Maria Ladeira Fernandes

Presidente do CMDCA de Espinosa/MG



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Lei Municipal nº 1.729/2018

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761 E-mail: [cmdca.espinosa@yahoo.com.br](mailto:cmdca.espinosa@yahoo.com.br)

---

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

DECLARO para os devidos fins de direito, que foi publicada a Resolução CMDCA nº 01/2023, que dispõe sobre a criação e composição da Comissão Temática Temporária Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espinosa/MG, para o biênio 2023 a 2025; emitida e afixada nos quadros de avisos dos prédios públicos desta municipalidade, como de praxe, em especial na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde este Conselho desenvolve suas atividades, ficando exposta pelo período de 24 de fevereiro a 23 de março de 2023, estando acessível a qualquer cidadão.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração, para que se produza o seu efeito legal.

Espinosa/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Larissa Maria Ladeira Fernandes

Presidente do CMDCA de Espinosa/MG